




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Folha de Informação nº 10

Do **TID 15889780** (Ofício 104/2016/CGM-COPI) em 10/01/2017 (as) 
João Floriano Falstino
551.922.5.02 – SMPR/SGUOS

Informação nº 028 / SMPR / SGUOS / 17

A
SMPR / SGUOS
Sr. Supervisor Geral

Trata o presente de ofício encaminhado, à SMPR, pela Controladoria Geral do Município, com **orientações** da **Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI** "à cerca da disponibilização ativa de informações sobre licenças, autos e outros instrumentos relacionados ao poder de polícia e fiscalização da municipalidade".

SMPR/GAB (folha 03) solicitou à CGM/CMAI cópia do Pedido e-SIC nº 18235 e demais elementos para compreensão do caso.

A **Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação**, encartou cópia do Pedido e-SIC 18235 (folhas 04 a 07).

SMPR/GAB (folha 08) encaminhou à SMPR/ATSI, que por sua vez redirecional (folha 09) a esta supervisão.

É o resumo.

Pelo conteúdo do presente as orientações não abrangem tão somente os autos emitidos pela fiscalização, abrange também as licenças de funcionamento emitidas, tanto por meio físico, tanto por meio eletrônico, afetando também outras Secretarias Municipais.

Em relação aos autos de intimação, infração e de multa:

Informamos que, atualmente, ainda, temos em operação o Sistema de Controle da Fiscalização – SCF (sistema de cadastramento de “multas” disponível nas Unidades de Autos de Infração – UNAI’s, das Prefeituras Regionais), que somente registra os dados dos “autos de multa” lavrados em formulários físicos, não possibilitando o armazenamento de imagens dos mesmos.

Também, este sistema não recebe dados de nenhum outro tipo de auto, lavrado no decorrer das ações fiscais (tais como: intimação, embargo, interdição, apreensão, etc.).

Informamos, contudo, que, conforme disposições contidas no **Decreto nº 53.414/2012**, alterado pelos Decretos nºs 53.629/2012 e 56.770/2016, foi implantado nas 32 (trinta e duas) Prefeituras Regionais o **Sistema de Gerenciamento da Fiscalização – SGF**, que, no decorrer do tempo provocará a desativação do outro sistema acima informado.



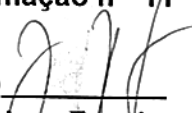
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Folha de Informação nº 11

Do **TID 15889780** (Ofício 104/2016/CGM-COPI) em 10/01/2017 (as)


João Floriano Faustino
551.922.5.02 – SMPR/SGUOS

Em relação ao **Sistema de Gerenciamento da Fiscalização – SGF**, informamos que, inicialmente, foi implantada a **Primeira Fase** que, em resumo, consiste na substituição, paulatina, dos atuais formulários em papel, pela emissão de autos por via eletrônica, cujas imagens, de todos os autos lavrados no decorrer das ações fiscais, são armazenadas no próprio sistema informatizado.

Estamos na iminência de implantação da **Segunda Fase**, que, em resumo, consiste na possibilidade de planejamento, acompanhamento e gerenciamento das ações fiscais desenvolvidas.

Ressaltamos que atendendo as disposições contidas no **Art. 3º**, do **Decreto nº 53.414/2012**, alterado pelos Decretos nºs 53.629/2012 e 56.770/2016, no escopo do projeto foi requisitado o desenvolvimento de um módulo denominado de **Portal da Fiscalização**.

Este módulo fará **interação** entre a Municipalidade e os municípios; onde haverá a possibilidade de acesso a serviços e informações de todas as etapas da fiscalização das diversas posturas municipais; inclusive o acesso às imagens dos documentos emitidos (tais como: intimação, multa, embargo, interdição, dentre outros).


Ocorre que, por condições adversas, o módulo **Portal da Fiscalização** foi levado para uma **Terceira Fase** de implantação do **Sistema de Gerenciamento da Fiscalização – SGF**, *que passou a depender de negociação de um novo contrato*, entre a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e a PRODAM.

Portanto, enquanto não for disponibilizado o **Portal da Fiscalização**, atualmente, não há possibilidade de acesso, pelos municípios, a algum sistema informatizado, que disponibilize qualquer cópia de autos emitidos no decorrer das ações fiscalizatórias, **exceto** a consulta direta aos processos físicos.

Em relação às licenças de funcionamento:

Solicito o redirecionamento à equipe, desta supervisão, que trata do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA, para prestar informações no que couber.

Atenciosamente,


João Floriano Faustino
551.922.5.02

Agente Vistor / SMPR / SGUOS

12

TID 15.889.780

Priscilla Tiba Hashimoto
RF. 753.235.1
SMPP - SGAOS
11 JAN 2017

PMSP - Prefeitura do Município de São Paulo
SMSP - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Relação de Autos de Licença de Funcionamento (SLEA) e Autos de Licença de Funcionamento Condicionado até 12/2016

Estabelecimento	Localização	Nro Dcto	Emissão	Validade
" PEPPERS BAR E RESTAURANTE LTDA"	R DOMINGOS DE MORAIS, 02330 Complement.: E 2332 CEP: 04036-000 BAIRRO:	2012/83.338-00	12/06/2012	12/06/2014
A & A RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA - ME	AV INDIANOPOLIS, 03334 Complement.: CEP: 04062-003 BAIRRO:	2013/85.300-00	14/05/2013	
A . C . DA SILVA ME	AV RAIMUNDO P.DE MAGALHAES, 16470 Complement.: CEP: 05220-000 BAIRRO: PERUS	2014/13.136-00	05/06/2014	04/06/2016
A + ESTETICA LTDA - ME	R CORTA VENTO, 00011 Complement.: A CEP: 03313-010 BAIRRO: VL GOMES GARDIM	2015/86.085-00	04/12/2015	
A & F EQUIPAMENTOS PARA BARES E RESTAURANTES LTDA. - ME	AV DOUTOR GENTIL DE MOURA, 000962 Complement.: CEP: 04278-000 BAIRRO: IPIRANGA	2015/07.049-00	26/03/2015	25/03/2017
A & J MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	R JOSE INACIO DE OLIVEIRA, 00400 Complement.: CEP: 02537-040 BAIRRO: IMIRIM	2013/82.167-00	06/03/2013	
A & M 02 LOTERIAS LTDA	R TIBURCIO DE SOUSA, 00430 Complement.: A E 172A CEP: 08140-000 BAIRRO: VL SILVA TELLES	2015/82.011-00	22/06/2015	
A & S CONSULTORIA, CURSOS E TREIN EM SEGURANCA EIRELI - ME	R PRAIA DAS PELONIAS, 00076 Complement.: CEP: 08042-320 BAIRRO:	2015/86.261-00	14/12/2015	14/12/2017
A & S CONSULTORIA, CURSOS E TREIN EM SEGURANCA EIRELI - ME	R PRAIA DAS PELONIAS, 00076 Complement.: CEP: 08042-320 BAIRRO:	2014/80.063-00	07/01/2014	07/01/2016
A & T SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	R ORLANDO PECCACCO, 00025 Complement.: CEP: 05206-010 BAIRRO: PERUS	2012/81.915-00	03/05/2012	
A & V ROTISSERIE E COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	R HIPODROMO, 01362 Complement.: CEP: BAIRRO:	2013/80.000-00	02/01/2013	02/01/2015
A A CAVALHEIROS BAR E PRESENTES EIRELI EPP	AV HORACIO LAFER, 00036 Complement.: CEP: 04538-080 BAIRRO: ITAIM BIBI	2016/07.541-00	16/04/2016	16/04/2018
A A DA SILVA BASTOS ME	R EVARISTO P. ESCORSA, 00399 Complement.: LT 11 QD 12 CEP: 03475-070 BAIRRO:	2011/82.797-00	04/11/2011	
A AKESAKA COSMETICOS LTDA ME	R DR AURELIANO BARREIROS, 00025 Complement.: CEP: BAIRRO:	2013/83.394-00	27/03/2013	27/03/2015
A. ALBERTIN CALCADOS ME	R GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA, 00115 Complement.: 115A CEP: 05843-000 BAIRRO: &	2013/83.173-00	26/03/2013	26/03/2015

Os Autos de Licença de Funcionamento Condicionado possuem a validade indicada.

Os demais documentos correspondem a Autos de Licença de Funcionamento emitidos pela via eletrônica.

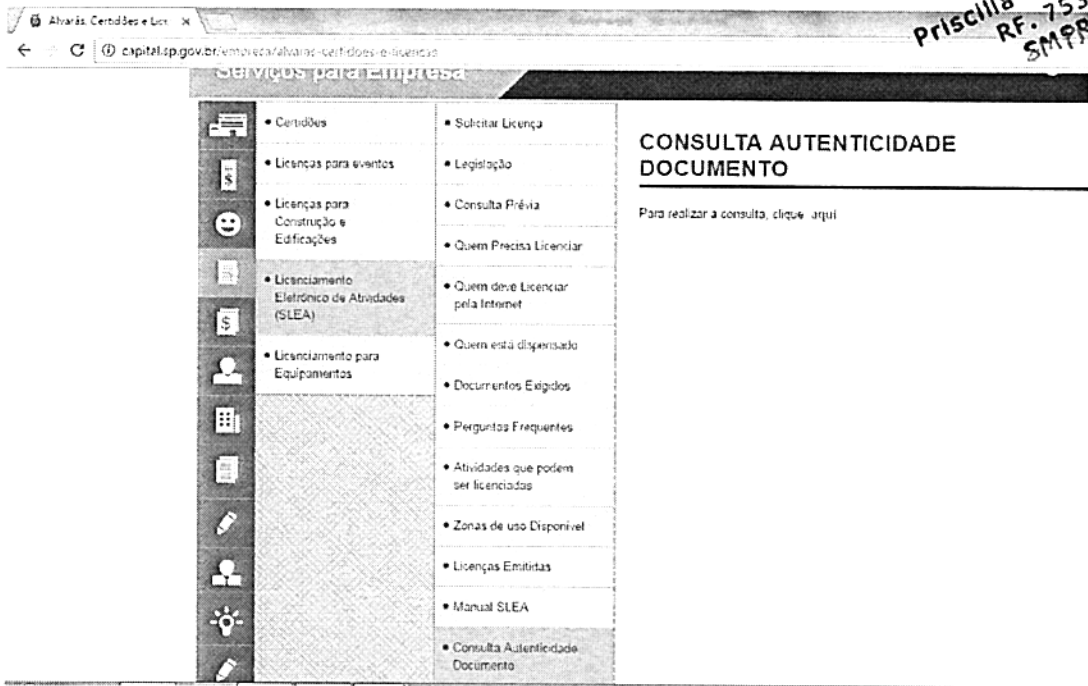
Total Autos: 32625

TID 15.889.780

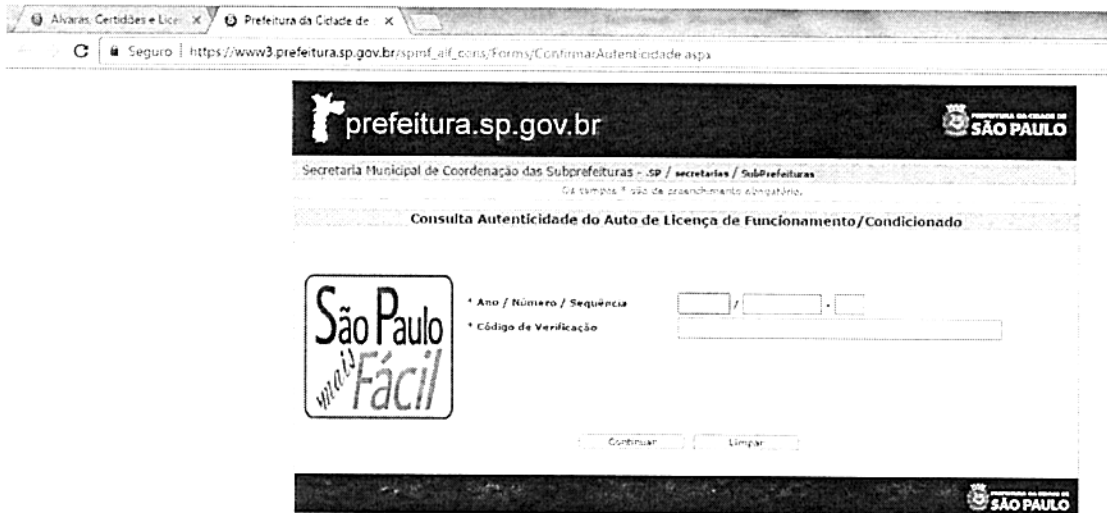
Fl. 13

Priscilla Tiba Hashimoto
RF. 753.235.1
SMPR - SGOUS

11 JAN 2017



Portal PMSP – Consulta Autenticidade Documento



Consulta Autenticidade de Documento expedido pelo SLEA

Priscilla Tiba Hashimoto
RF. 753.235.1
SMPP - SEUS

1 1 JAN 2017

PORTARIA Nº17/SMSP/GAB/2016

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, do Decreto nº 49.461, de 30 de abril de 2008, que atribui a esta Secretaria a gestão do sistema de licenciamento eletrônico de atividades, a identificação de alterações legislativas, a promoção e inserção das adequações necessárias;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 24/SMSP/GAB/2009, que delega a esta Secretaria competência para gerenciar e administrar o sistema de Consulta Prévia de Funcionamento, bem como promover sua manutenção, procedendo às alterações e atualizações necessárias;

CONSIDERANDO que a Consulta Prévia de Funcionamento é realizada através da análise eletrônica de dados cadastrais utilizados pelo Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 16.402/2016, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE);

CONSIDERANDO que a Lei nº 16.402/16 estabelece, dentre outros, novos grupos de atividades, subcategorias de uso, zonas de uso, parâmetros de incomodidade e condições de instalação, os quais interferem no requerimento, análise e expedição do Auto de Licença de Funcionamento e do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado;

RESOLVE:

1. Ficam suspensos o requerimento, análise e expedição do Auto de Licença de Funcionamento e Auto de Licença de Funcionamento Condicionado através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA, a partir de 23 de março de 2016, em face das necessárias adequações que deverão ser implementadas.
2. A Relação de Indisponibilidade/Impossibilidade emitida pelo SLEA anteriormente à suspensão ora determinada e dentro de seu prazo de validade, poderá ser utilizada para proceder ao requerimento da licença de funcionamento por meio de processo administrativo documental, na conformidade da legislação pertinente, e observado o prescrito no artigo 162 da Lei nº 16.402/2016.

11 JAN 2017

- 2.1 Para fins de aplicação do disposto no artigo 162 da Lei nº 16.402/2016, considera-se como data de protocolo aquela constante da respectiva Relação de Indisponibilidade/Impossibilidade ou Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento/Condicionado válida na data de publicação da Lei.
3. Até que o SLEA tenha seu funcionamento restabelecido, para fins de atendimento do prescrito no art. 7º, §2º, do Decreto nº 49.460/2008, com a nova redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 51.375/2010, e no art. 22, inciso X, do Decreto nº 49.969/08, com a nova redação dada pelo Art. 4º do Decreto nº 51.375/2010, a Relação de Indisponibilidade/Impossibilidade, protocolo que seria emitido pelo SLEA, deverá ser substituída por cópia desta Portaria, que dispõe quanto à suspensão do sistema.
4. Fica igualmente suspensa a Consulta Prévia de Funcionamento, em face da sua inter-relação com o Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA.
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo excepcionalmente os seus efeitos a 23 de março de 2016.

São Paulo, 23 de março de 2016.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Secretário Municipal das Subprefeituras
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
SMSP



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Do TID 15.889.780
Ofício nº 104/2016/CGM-COPI

Folha de Informação nº 17
em 11/01/2017 (a) _____

disposto no Decreto nº 57.299/16 alterado pelo Decreto nº 57.561/16, serão emitidos os Autos de Licença de Funcionamento para empreendimentos considerados de baixo risco por meio do Sistema Integrador, de competência da ASPRO – Assessoria de Projetos vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Decreto nº 56.921/16.

Esclarecemos que há casos em que a licença de funcionamento é dispensada:

1. O artigo 136 da Lei nº 16.402/2016 **dispensa** a licença para os moradores no exercício de suas profissões nas suas unidades habitacionais;
2. A Lei nº 15.031/2009 **dispensa** a obrigatoriedade de emissão de licença de funcionamento para atividades exercidas por MEI – Microempreendedor Individual, conforme listagem que consta no Decreto 51.044/2009.

Todas as licenças de funcionamento expedidas pelas Prefeituras Regionais e pelo SLEA têm seu despacho publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Portal PMSP. As licenças expedidas pelo SLEA podem ser consultadas através do Sistema de Gerenciamento do SLEA pelos servidores das Prefeituras Regionais cadastrados no SLEA-SGLEA.

11/01/2017

Arq. Priscilla Tiba Hashimoto

Supervisão Técnica do Licenciamento Eletrônico de Atividades
Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo
SGUOS / SMPR



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Do TID 15.889.780
Ofício nº 104/2016/CGM-COPI

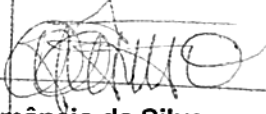
Folha de Informação nº 18
em 11/01 /2017 (a) _____

D.B.R.
Diva B. Rebouças
RF. 633.523.3
SMSP/SGUOS

SMPR/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Retornamos o presente para prosseguimento.


Jerônimo Amâncio da Silva
Supervisor Geral de Uso e Ocupação do Solo
SGUOS / SMPR

JAS/pth



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TID nº 15889780

Folha de Informação nº 19

Do Ofício nº 104/2016/CGM-COPI

Em: 13/1/17

Priscila M. Andrade
03/01/17

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município de São Paulo

ASSUNTO: Orientação à SMSP referente à decisão da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI)

SMPR/ATAJ
Sr. Procurador Chefe:

Encaminhamos o presente para conhecimento e encaminhamento de Ofício-Resposta ao interessado.

Cesar Angel Boffa de Azevedo
Chefe de Gabinete
SMPR/GAB

RVR/slc
13.01.03.doc



Fl. 02
Fl. 03
Fl. 04
Fl. 05
Fl. 06
Fl. 07
Fl. 08
Fl. 09
Fl. 10
Fl. 11
Fl. 12
Fl. 13
Fl. 14
Fl. 15
Fl. 16
Fl. 17
Fl. 18
Fl. 19
Fl. 20
Fl. 21
Fl. 22
Fl. 23
Fl. 24
Fl. 25
Fl. 26
Fl. 27
Fl. 28
Fl. 29
Fl. 30
Fl. 31
Fl. 32
Fl. 33
Fl. 34
Fl. 35
Fl. 36
Fl. 37
Fl. 38
Fl. 39
Fl. 40
Fl. 41
Fl. 42
Fl. 43
Fl. 44
Fl. 45
Fl. 46
Fl. 47
Fl. 48
Fl. 49
Fl. 50
Fl. 51
Fl. 52
Fl. 53
Fl. 54
Fl. 55
Fl. 56
Fl. 57
Fl. 58
Fl. 59
Fl. 60
Fl. 61
Fl. 62
Fl. 63
Fl. 64
Fl. 65
Fl. 66
Fl. 67
Fl. 68
Fl. 69
Fl. 70
Fl. 71
Fl. 72
Fl. 73
Fl. 74
Fl. 75
Fl. 76
Fl. 77
Fl. 78
Fl. 79
Fl. 80
Fl. 81
Fl. 82
Fl. 83
Fl. 84
Fl. 85
Fl. 86
Fl. 87
Fl. 88
Fl. 89
Fl. 90
Fl. 91
Fl. 92
Fl. 93
Fl. 94
Fl. 95
Fl. 96
Fl. 97
Fl. 98
Fl. 99
Fl. 100

Do Ofício nº 104/2016/CGM-COPI

ASSUNTO: Orientação a SMSP referente à decisão da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI)

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

SMSP/GAB
Sra. Chefe de Gabinete,

Trata-se de ofício remetido a esta Pasta pela Coordenadoria da Promoção da Integridade, vinculada à Controladoria Geral do Município, contendo orientação proveniente da Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, no que se refere à disponibilização ativa de informações sobre licenças, autos e outros instrumentos relacionados ao poder de polícia e fiscalização da Municipalidade.


O mencionado entendimento é oriundo da análise de caso enfrentado perante a Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa, que gerou o pedido e-SIC nº 18235 e despertou a atenção daquela Comissão (CMAI) para emitir a presente notificação a esta Pasta.

Em razão da natureza do tema tratado no presente expediente, houve remessa à Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS, pela competência, para ciência e manifestação. Referida área técnica manifestou-se às fls. 10/18, discorrendo acerca do tema proposto, nos limites das atribuições conferidas a esta Pasta.

Considerando o quanto exposto às fls. retro, entende-se que esta Secretaria já adota medidas no sentido de aprimorar a divulgação dos atos fiscalizatórios, com a pretendida transparência, a partir da implantação do “Portal da Fiscalização”. Desta feita, opinamos pela restituição do presente expediente à origem, para ciência do informado pela Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo.

São Paulo, 30 de janeiro de 2017.


RODRIGO RAVACCI BRISOLA
Assessor Técnico – SMSP/ATAJ
OAB/SP 235.913


EDUARDO FRANÇA ORTIZ
Assessor Chefe – SMSP/ATAJ
Procurador do Município
OAB/SP nº 201.207

Do Ofício nº 104/2016/CGM-COPI

ASSUNTO: Orientação a SMSP referente à decisão da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI)

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

CGM /COPI / CMAI
Sra. Secretária Executiva,

À vista do solicitado no bojo do ofício inaugural, restituo-lhe o presente com a manifestação da área técnica competente desta Secretaria às fls. 10/18 quanto ao assunto em exame, ressaltando que já são adotadas por esta Pasta medidas tendentes ao aprimoramento da transparência no que se refere à disponibilização de informações sobre licenças, autos e outros instrumentos relacionados ao poder de polícia e fiscalização da Municipalidade.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.



CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
SMPR



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

11623200554

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/19010-00

Nome do Proprietário

ISLATOUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEIC. LTDA

Data Publicação

17/09/2016

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço
00476-6 AV ALBERTO CAMUS

Número

00565

Complemento/Bairro
JARDIM VILA FORMOSA

Sub.Pref.
AF

CEP
03461-020

Zona de Uso

Categoria de uso

NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AF EXPEDE O PRESENTE .

COM USO: CONFORME.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - SERVICOS DE ARMAZENAMENTO E
GUARDA DE BENS MOVEIS.
ESPECIFICO - USO DO IMOVEL:.

ESTABELECIMENTO: ISLATOUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA,
C.C.M.: 49065629, C.N.P.J.: 19.630.339/0001-08, ATIVIDADE(S):
GARAGENS DE ONIBUS OU DE CAMINHOS COM AREA DE TERRENO INFERIOR A
10.000 M2, AREA OCUPADA: 80,00 M2, LARGURA DA VIA: 16,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

PASCOAL COLLOCA SOBRINHO

CREA 601712167

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:

- 1) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPE
DIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E
DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
- 2) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EMITIDO
COM BASE NAS DISPOSICOES DA RESOLUCAO SEMPLA/CTLU N. 071, DE 14
DE ABRIL DE 2007.
- 3) LEI 16402/16

RESSALVAS:

- 1) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI
CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS
TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.
- 2) A EXPEDICAO DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO E

Requerimento

11623200554-00001

PROCESSO: 2016-0076486-6 EMISSAO: 20/12/2016

Página

1 / 4

Código Verificação:

AFA5.5654.FD5C.BB0D.0BAB.D4A9.7A41.3A83



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

11623200554

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/19010-00

Nome do Proprietário

ISLATOUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEIC. LTDA

Data Publicação

17/09/2016

Endereço do Imóvel

Codlog
00476-6

Endereço
AV ALBERTO CAMUS

Número

00565

Complemento/Bairro

JARDIM VILA FORMOSA

Sub.Pref.
AF

CEP

03461-020

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

Descrição

CONDICIONADA A SUBSEQUENTE REGULARIZACAO DA EDIFICACAO PELO PRO PRIETARIO OU POSSUIDOR DO IMOVEL, INDISPENSAVEL A OBTENCAO DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

- 3) A PREFEITURA DA CIDADE DE SAO PAULO NAO RECONHECE O DIREITO INDE NIZACOES DE QUAISQUER ESPECIES, PRINCIPALMENTE NOS CASOS DE INVA LIDACAO, CASSACAO OU CADUCIDADE DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIO NAMENTO CONDICIONADO.
- 4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO NAO CONS TITUI DOCUMENTO COMPROBATORIO DA REGULARIDADE DA EDIFICACAO E DAS SUAS CONDICOOES DE SALUBRIDADE, SEGURANCA, HABITABILIDADE E ACESSIBILIDADE, NEM TAMPOUCO DAS CONDICOOES DE HIGIENE DA ATIVIDA DE.
- 5) A EFICACIA DESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO / AUTO DE LICEN CA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FICA CONDICIONADA A OBSERVANCIA DA LOTACAO MAXIMA DE 250 PESSOAS NAS AREAS DESTINADAS A LOCAL DE REUNIAO, CALCULADA CONFORME O DISPOSTO NA LEI 11.228/1992 - CODI GO DE OBRAS E EDIFICACOES.

NOTAS:

- 1) A PRESENTE LICENCA NAO ISENTA O INTERESSADO DA OBSERVANCIA DOS NIVEIS DE RUIDO, CONFORME A LEI 11.804/95 E PORTARIA INTERSECRE TARIAL-1/SEMAB/SEHAB/SMT/GCM/96.
- 2) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO NAO DESOBRIGA OS RESPONSAVEIS PELO ESTABELECIMENTO/LOCAL DE TRABALHO DO CUMPRI MENTO DA LEGISLACAO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL APLICAVEL A SUA ATIVIDADE.
- 3) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEVERA SER AFIXA DA NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO OU ATIVIDADE, EM POSICAO VI SIVEL PARA O PUBLICO, BEM COMO, PARA OS CASOS OBRIGATORIOS, O AU TO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA - AVS, O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB E OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELAS AUTORIDADES SANITARIA E AMBIENTAL.
- 4) PARA RENOVACAO DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA

Requerimento

11623200554-00001

PROCESSO: 2016-0076486-6 EMISSAO: 20/12/2016

Página

2 / 4

Código Verificação:

AFA5.5654.FD5C.BB0D.0BAB.D4A9.7A41.3A83



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

11623200554

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/19010-00

Nome do Proprietário

ISLATOUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEIC. LTDA

Data Publicação

17/09/2016

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

00476-6

AV ALBERTO CAMUS

Número

00565

Complemento/Bairro

JARDIM VILA FORMOSA

Sub.Pref.

AF

CEP

03461-020

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

Descrição

DEVERAO SER COMPROVADOS, DENTRE OUTROS REQUISITOS, O INICIO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO DA EDIFICACAO E A INEXISTENCIA DE REGISTRO NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIM.

5) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO: TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, AREA DA EDIFICACAO, CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM OU RAZAO SOCIAL.

6) CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DECLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE OU AREA DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

7) O PRESENTE CERTIFICADO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E DOCUMENTOS QUE ATESTAM A CONCLUSAO DA AREA REMANESCENTE DO ALVARA REFERENCIADO E O ATENDIMENTO DE TODAS AS SUAS NOTAS E RESSALVAS.

8) ANTES DO DECURSO DO PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, O RESPONSAVEL PELA ATIVIDADE DEVERA SOLICITAR SUA RENOVACAO, CASO NAO TENHA SIDO EXPEDIDO O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SOB PENA DE APLICACAO DAS SANCOES DA LEI N. 13.885/04.

OBS.:

- 1) -RESPONSAVEL PELO USO: MELISSA COSTA CARDOSO - RG 26.182.553-7
- CPF 300.052.408-83
-QUADRO 4-A ANEXO INTEGRANTE DA LEI 16.402/16 CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES POR SUBCATEGORIA DE USO
- VAGAS DE AUTOMOVEIS: 002 EXIGIDA
- VAGAS DE BICICLETAS: 01 EXIGIDA
- VESTIARIO PARA USUARIO BICICLETAS: NAO EXIGIDA
- VAGAS PARA UTILITARIO: NAO EXIGIDA
- VAGAS CARGA E DESCARGA: NAO EXIGIDA
- AREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE: NAO EXIGIDA

Requerimento

11623200554-00001

PROCESSO: 2016-0076486-6 EMISSAO: 20/12/2016

Página

3 / 4

Código verificação:

AFA5.5654.FD5C.BB0D.0BAB.D4A9.7A41.3A83



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte

11623200554

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2016/19010-00

Nome do Proprietário

ISLATOUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEIC. LTDA

Data Publicação

17/09/2016

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

00476-6

AV ALBERTO CAMUS

Número

00565

Complemento/Bairro

JARDIM VILA FORMOSA

Sub.Pref.

AF

CEP

03461-020

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

Descrição

- QUADRO 4-B ANEXO INTEGRANTE DA LEI 16402/16 PARÂMETROS DE INCO-
- MODIDADE:
- EMISSAO DE RUÍDO: DAS 7:00 AS 19:00 HS (60 DECIBEIS)
- DAS 19:00 AS 22:00 HS (55 DECIBEIS)
- DAS 22:00 AS 7:00 HS (50 DECIBEIS)
- VIBRAÇÃO ASSOCIADA: APLICA-SE A ABNT EM VIGOR/LEGISLAÇÃO PERTI-
- NENTE
- EMISSÃO DE RADIAÇÃO (0 HZ À 300 GHZ): APLICA-SE A ABNT EM VIGOR
- LEGISLAÇÃO PERTINENTE
- EMISSAO DE ODORES: APLICA-SE A ABNT EM VIGOR/LEGISLAÇÃO PER-
- TINENTE
- EMISSAO DE GASES, VAPORES EM MATL. PARTICULADO: APLICA-SE A
- ABNT EM VIGOR/LEGISLAÇÃO PERTINENTE
- OBS.: CATEGORIA DE USO NR1-15 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO NOS
- TERMOS DA LEI 16402/16
- OBS.: ENG. RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA: ERICK ALBUQUERQUE DA
- CRUZ - CREA 5061971707

Requerimento

11623200554-00001

PROCESSO: 2016-0076486-6 EMISSAO: 20/12/2016

Página

4 / 4

Código Verificação:

AFA5.5654.FD5C.BB0D.0BAB.D4A9.7A41.3A83